



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

PERNAMBUCO



Lei 307

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu -
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um ^aCrédito Especial na importância de R\$ 318.441 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos e quarenta e um cruzeiros), para atender as obrigações relativas ao pagamento da última prestação do trator.

Art. 2º - As despesas relativas ao presente crédito, correrão / por conta das disponibilidades financeiras do Tesouro-Municipal.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 1965.

PREFEITO

SECRETÁRIO